

CONVITE

Processo 56/22/AD

Fornecimento de Bombas de Água para EE Casal Ramos

ENTIDADE ADJUDICANTE: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBÇA

ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Ajuste direto, ao abrigo do regime geral, da alínea d), nº 1 art.º 20 do CCP

O presente convite visa a apresentação de proposta para a prestação de serviços referenciada em título, de acordo com o Anexo A e deve ser formalizada de acordo com o disposto no caderno de encargos e seguintes indicações:

1. Objeto do concurso:

Fornecimento de bombas, conforme a lista de artigos em anexo.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração, no exercício das suas competências, na reunião ordinária do dia **18 de outubro de 2022**, atribuídas pelo nº 1, do art.º 18, do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de junho consubstanciada pelo Capítulo IV, alínea f), art.º 14º, do Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

3. Preço base:

Até 6.016,00 (seis mil e dezasseis euros) + IVA.

4. Modo de apresentação das propostas:

A entrega das propostas será feita por transmissão electrónica de dados para www.acingov.pt.

Observação: Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante

Secção de Contratação Pública

5. **Prazo para apresentação de proposta:**

As propostas deverão ser entregues até às 23H59m do **sexto dia** após a receção do convite, tratando-se este de um prazo contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

6. **Idioma dos documentos da proposta:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

7. **Documentos que constituem a proposta:**

7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo segue anexo (Anexo I) a este convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta: como atributo da proposta, deverá o concorrente preencher o formulário disponibilizado pela plataforma “www.acingov.pt” com os preços unitários sem inclusão do IVA;

7.2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos de apreciação da sua proposta relativamente aos serviços que se propõe a prestar.

7.3. Os documentos que integram a proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.4. As propostas e os documentos que a acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7.5. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser previamente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

6. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante. Negociação:

As propostas não serão objeto de negociação.

8. **Critério de adjudicação:**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço.

9. **Prazo de execução:**

(quinze) 15 dias;

10. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.

11. Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:

1. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo se encontra em anexo (Anexo II) a este Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d) e h) do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente com as inscrições em vigor, nomeadamente as referentes aos titulares dos órgãos sociais, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Caso venha a ser detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ao abrigo do número anterior, será concedido ao adjudicatário um prazo de adicional de 2 dias (dois) para a supressão dessas irregularidades.

12. Prorrogação prazo fixado para apresentação dos documentos de habilitação:

O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação **pode ser prorrogado, por uma única vez**, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período **não superior a 5 dias**.

13. Gestor de contrato:

Gestor do Contrato: José Manuel Braga Rilho

Substituto do Gestor do Contrato nas suas faltas e licenças: Rui Miguel Ferreira da Graça

14. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo **prazo 120 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.

15. Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação

16. Minuta do contrato

Atento o disposto no artigo 95º, nº 1, alínea a), do CCP, o contrato resultante do procedimento de formação de contrato em apreço não será reduzido a escrito.

17. Prazos

Os prazos referidos no âmbito do presente procedimento de formação de contrato contam-se nos termos do disposto no CCP conjugados, quando aplicável, com o disposto no Código do Procedimento Administrativo (“CPA”).

18. Legislação Aplicável

O procedimento de formação de contrato em apreço rege-se pelo disposto no presente convite, no caderno de encargos, no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação

Secção de Contratação Pública

do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

JOSÉ MANUEL
BRAGA RILHÓ

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MANUEL BRAGA RILHÓ
Dados: 2022.11.23
14:48:01 Z